



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prof. Aúrea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI Nº 621, de 20 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - ESTADO DA PARAÍBA (ASCAMAR-BSF), COM SEDE NA PB-400, KM 03, SENTIDO CIDADE ZONA RURAL.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito desta cidade de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - ESTADO DA PARAÍBA (ASCAMAR-BSF).

Parágrafo Único - A Associação dos Catadores de Material Reciclável do Município de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba (ASCAMAR-BSF), é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sua atuação voltada para recuperação, conservação e defesa do meio ambiente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Bonito de Santa Fé , 20 de junho de 2012.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita Municipal